



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA -PA		
SETOR REQUISITANTE:	GABINETE DO PRESIDENTE		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARCOS AURÉLIO DIAS DA SILVA		
E-MAIL:	barreto010@gmail.com	TELEFONE:	

1.1 OBJETO DA LICITAÇÃO:
Prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria em favor da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA.

1. Demanda – Bem/Serviço

Item	Especificação	Quant.	Unid.
1	Prestação de serviços advocatícios de consultoria e assessoria em favor da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA	12	MÊS

Necessitamos de assessoria Jurídica adequada para assegurar que todas as atividades da Câmara Municipal estejam em conformidade com as leis municipais, estaduais e federais, evitando possíveis litígios legais; necessitamos de auxílio na redação e revisão de contratos, regulamentos internos, projetos de leis e outros documentos, garantindo que estejam juridicamente sólidos. Bem como, direitos dos servidores, entre outros aspectos relacionados aos recursos humanos. E ainda, necessitamos de assessoria jurídica para manter a câmara informada sobre mudanças na legislação, garantindo que políticas e práticas estejam sempre atualizadas e em conformidade.

Embora a contratação de serviços advocatícios envolva custos, a prevenção de litígios e a gestão eficiente dos aspectos legais podem resultar em economia a longo prazo, evitando despesas desnecessárias decorrentes de processos judiciais e, ainda, possamos ter respaldo legal nos atos praticados.

A quantidade de serviço justifica-se por ser necessário durante os 12 meses restantes do ano de 2026 todo. Trata-se ainda de serviço de caráter contínuo. No



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

entanto, iremos respeitar o crédito orçamentário e inicialmente o contrato será somente até 31/12/2026.

É importante a contratação pois não possuímos no quadro de servidores advogados suficiente para atendimento das demandas dessa casa de Lei. Assim, essa contratação é importante para que tenhamos orientação jurídica nos atos praticados.

- 1.1. - Consultoria jurídica na análise e elaboração das Prestações de Contas;
- 1.2. – Consultoria e elaboração de pareceres em processos licitatórios;
- 1.3. - Assessoria jurídica no atendimento das exigências dos órgãos de controle externo;
- 1.4. – Consultoria jurídica em proposições diversas no âmbito do processo legislativo;
- 1.5. - Consultoria Jurídica na área de pessoal;
- 1.6. - Responder consultas e apresentar propostas de soluções a questionamentos e conflitos dentro da área de atuação;
- 1.7. - Elaboração e acompanhamento de calendário de obrigações municipais; 1.8 - Atualização do CONTRATANTE quanto às constantes modificações legislativas e seus reflexos na administração pública municipal;
- 1.8. - Postulação administrativa e judicial, composta de ações, requerimentos, defesas, recursos, entre outro, em procedimentos administrativos instaurados por órgãos públicos ou assemelhados contra a Câmara, bem como em processos judiciais.

Ainda, outros serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica que a Casa Legislativa necessitar, dentro do ramo e área de atuação profissional do PROPONENTE.

Acreditamos que a contratação de uma Assessoria Jurídica será fundamental para garantir a qualidade e eficiência das atividades mencionadas. Essa expertise externa nos auxiliará a obter um serviço adequado, atendendo às necessidades da nova lei de licitações e contratos.

Solicito, portanto, sua aprovação para avançarmos com o processo de contratação dessa assessoria especializada. Caso seja apropriado, disponho-me a apresentar mais detalhes sobre o escopo dos serviços e os benefícios esperados.

Sem mais, aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia – PA
Sala de Reuniões Legislativas – Ver. “Bento Luz”

Respeitosamente,

Conceição do Araguaia – PA, 05 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Dias da Silva
Equipe de Apoio